



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 — Fone: 64-1021

CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI N° 1.516, DE 22 DE OUTUBRO DE 1.990.-

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL".

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **SANCIONA E PROMULGA** A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 1.990, CONFORME AUTÓGRAFO N° 058/90:

ARTIGO 1° - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CATIGUÁ AUTORIZADO A CONTRATAR 01 (UM) ENFERMEIRO(A) PADRÃO; 02 (DOIS) AUXILIAR DE ENFERMAGEM E 01 (UM) AUXILLIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA QUE OS MESMOS POSSAM PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.-

ARTIGO 2° - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 22 DIAS DO MES DE OUTUBRO DE 1.990.-

PUBLIQUE-SE.-

CUMPRE-SE.-


OSVALDIR DARCIE

PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON

DIRETOR DE SECRETARIA